

Cláusula 6.ª

Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução dos investimentos previstos neste contrato-programa são inscritas anualmente nos orçamentos do município da Trofa e da Presidência do Conselho de Ministros, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.ª

Cláusula 7.ª

Resolução do contrato

O incumprimento do objecto do presente contrato e da respectiva programação constitui motivo suficiente para a sua resolução, autorizando o município a retenção das transferências que lhe couberem ao abrigo da Lei das Finanças Locais, até à integral restituição das verbas recebidas.

7 de Dezembro de 2006. — A Directora-Geral das Autarquias Locais, *Maria Eugénia Santos*. — O Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, *Carlos Cardoso Lage*. — Pelo Presidente da Câmara Municipal da Trofa, (*Assinatura ilegível*).

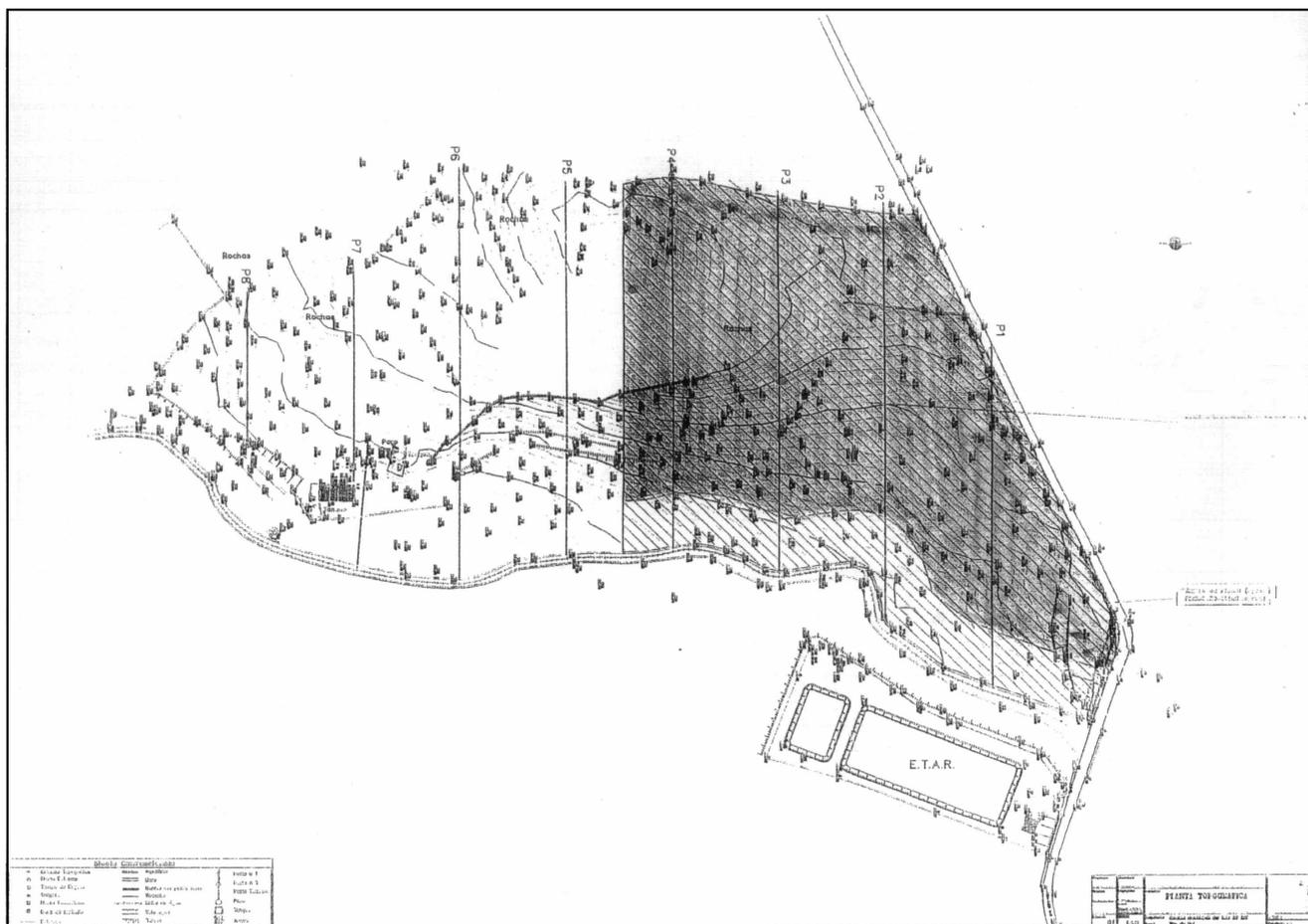
Declaração (extracto) n.º 176/2006

Torna-se público que o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, por despacho de 24 de Novembro de 2006, a pedido da Câmara Municipal de Vila de Rei, declarou a utilidade pública da expropriação e autorizou a tomada de posse administrativa da parcela de terreno com a área de 23 675 m², a desanexar do prédio rústico, propriedade de José Maria da Silva, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vila de Rei sob o artigo 3826, omissa na Conservatória do Registo Predial de Vila de Rei e identificado na planta anexa.

A expropriação destina-se à construção de cemitério.

Aquele despacho foi emitido ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, n.º 1, e 19.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, no exercício das competências delegadas pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, pelo despacho n.º 10 489/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 91, de 11 de Maio de 2005, tem fundamentos de facto e de direito expostos nas informações técnicas n.ºs 118/DSJ, de 31 de Agosto de 2006, e 147/DSJ, de 15 de Novembro de 2006, da Direcção-Geral das Autarquias Locais, e tem em consideração os documentos constantes do processo n.º 123.008.04, daquela Direcção-Geral.

5 de Dezembro de 2006. — O Subdirector-Geral, *Paulo Mauritti*.



Escala 1/2000

Área prevista para o novo cemitério de Vila de Rei.

Instituto do Desporto de Portugal**Contrato n.º 1448/2006****Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 42/2006
Alta competição e selecções nacionais**

De acordo com os artigos 65.º e 66.º da Lei n.º 30/2004, de 21 de Julho (Lei de Bases do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e com o regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, em conjugação com o disposto no artigo 7.º dos

Estatutos do Instituto do Desporto de Portugal, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 96/2003, de 7 de Maio, é celebrado entre:

- 1) O Instituto do Desporto de Portugal, pessoa colectiva de direito público, com sede na Avenida do Infante Santo, 76, 1399-032 Lisboa, número de identificação de pessoa colectiva 506626466, aqui representado por Luís Bettencourt Sardenha, na qualidade de presidente da direcção, adiante designado como IDP ou primeiro outorgante; e
- 2) A Federação Portuguesa de Pentatlo Moderno, pessoa colectiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, com sede na Avenida do Duque d'Ávila, 9, 4.º, 1000-138 Lisboa, número de identificação de pessoa colectiva 501638725, aqui representada por Manuel José Lopes Pinto Barroso, na qualidade de presidente, adiante designada por Federação ou segundo outorgante;